SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais, 24 de Novembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO 1 | Nº 0115

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EDITAL 051/2009 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação modalidade Pregão Presencial 036/2009 – Edital 051/2009, menor preço p/item, aquisição de equipamentos e materiais de consumo para revitalização da Feira Popular (Processo Nº 71000.542844/2008-37 – Convênio Nº 171/2008-SESAN). Abertura dia 15/12/2009, ás 09:00h. Edital completo e informações: Telefax: (33)3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:46B1B6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Capitão Enéas/MG-Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 017/2008-Proc. 013/2008-TP 001/2008-prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 03/05/2009 a 03/11/2009-Const. e urbanização da Pça. de acesso ao Parque de Exposições e Agronegócios- CTR 0.247876/2008-MTur/CEF-Ass:15/04/2009-Maria da Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Capitão Enéas/MG-Extrato do 6º Aditivo ao Contrato 017/2008-Proc. 013/2008-TP 001/2008-prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 04/11/2009 a 04/05/2010-Const. e urbanização da Pça. de acesso ao Parque de Exposições e Agronegócios- CTR 0.247876/2008-MTur/CEF-Ass:29/10/2009-Maria da Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios - AMM

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Capitão Enéas/MG-Extrato do 6º Aditivo ao Contrato 076/2008-Proc. 175/2008-TP 03/2008-prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 05/11/2009 a 05/02/2010-Pav. Asfáltica da Av. Pio Mineiro-CTR 023426-33-MTur/CEF-Ass:30/10/2009-Maria da Conceição Paz da Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:1D905FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2009

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Extrato de Retificação e Prorrogação - **Pregão Eletrônico nº 49/2009.** Melhor Lance. Objeto: (resumo) Seleção de instituição financeira para centralizar e processar toda movimentação financeira do poder público municipal, e explorar a exclusividade da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, estatutários, celetistas, e contratos emergenciais, pelo período de 60 (sessenta) meses e a realização de consignação em folha de pagamento de empréstimo a serem concedidos aos funcionários públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, pelo período de 60 (sessenta) meses. **Alteração V**: 2. DO VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA; 2.1. O valor estimado inicial para a etapa de lances é de ***R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)***; **Alteração VI:** 19. PAGAMENTO DA OUTORGA - 19.1. O pagamento deverá ser realizado em **03 (três) parcela iguais**, sendo que a primeira será paga em até **10 (dez) dias úteis**, e a segunda no prazo de **30 (trinta) dias** e a última no prazo de **60 (sessenta) dias**, após a assinatura do presente contrato, em moeda corrente deste país, depositado em conta corrente indicada pela Secretaria Municipal de Finanças. **Alteração VII:** Sub-Clausula Sétima: ***No caso de descumprimento da Cláusula Primeira por parte da Contratante, ou seja, não poderá a Contratante renegociar o objeto do Edital com outra instituição financeira enquanto perdurar o contrato, acarretando uma multa no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do valor do contrato em favor da Contratada a ser pago no prazo de 30 (trinta) dias.*** **Alteração VIII**: Fica alterado também os Anexos I e VII. Início da sessão de lances: 04/12/09 às 13:30 hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Fone: (34) 3454-0228.

Carneirinho-MG, 23/11/09.

NEE FERREIRA DE SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:1CCB7846

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PROCESSO Nº 260/2009 - TP 04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – PROCESSO Nº 260/2009 TP 04/2009 - a CPL da Prefeitura de Casa Grande torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para Aquisição de veículos 0 km para atendimento ao Transporte Escolar Municipal. Data para entrega dos envelopes 14/12//2009 às 09:00hs. Maiores informações pelo tel.: (31) 3723-1220

FLÁVIA A. TORQUATO
Presente da CPL.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:071F9BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 775, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Divino das Laranjeiras estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010 em R$ 10.310.300,00 (dez milhões, trezentos e dez mil e trezentos reais) para a Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	**8.617.900,00**	**83,59**
Receita Tributária	218.369,00	2,12
Receita de Contribuição	205.920,00	2,00
Receita Patrimonial	15.400,00	0,15
Receita de Serviços	195,624,00	1,90
Transferências Correntes	9.355.513,00	90,74
Outras Receitas Correntes	31.184,00	0,30
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(1.404.110,00)	-13,62
Receitas de Capital	**1.692.400,00**	**16,41**
Operação de Crédito	250.000,00	2,42
Alienação de Bens	11.600,00	0,11
Transferência de Capital	1.430.800,00	13,88
Total Geral	**10.310.300,00**	100,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, integrantes desta lei.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		**%**
- Legislativa	388.000,00	3,76
- Administração	2.283.030,00	22,14
- Segurança Pública	11.736,80	0,11
- Assistência Social	251.042,00	2,43
- Previdência Social	205.920,00	2,00
- Saúde	2.530.724,00	24,55
- Trabalho	74.360,00	0,72
- Educação	1.764.420,00	17,11
- Cultura	259.460,00	2,52
- Urbanismo	781.000,00	7,57
- Saneamento	441.800,00	4,29
- Gestão Ambiental	81.500,00	0,79
- Agricultura	191.932,00	1,86
- Comunicações	42.385,00	0,41
- Energia	184.600,00	1,79
- Transporte	231.920,00	2,25
- Desporto e Lazer	370.030,00	3,59
- Encargos Especiais	206.440,00	2,00
- Reserva de Contingência	10.000,00	0,10
Total Geral	**10.310.300,00**	**100,00**

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		**%**
1 – Poder Legislativo	**388.000,00**	**3,76**
1.01 – Gabinete da Presidência	269.500,00	2,61
1.02 – Secretaria-Geral da Câmara	58.680,00	0,57
1.03 – Sistema de Controle Interno	4.220,00	0,04
1.04 – Assessoria Jurídica	26.620,00	0,26
1.05 – Contabilidade	28.980,00	0,28
2- Poder Executivo	**9.922.300,00**	**96,24**
2.01 – Gabinete do Prefeito	427.955,80	4,15
2.02 – Procuradoria-Geral do Município	238.653,66	2,31
2.03 – Secretaria Municipal de Administração	725.881,54	7,04
2.04 – Secretaria Municipal de Finanças	758.513,00	7,36
2.05 – Secretaria Municipal de Educação	2.023.880,00	19,63
2.06 – Secretaria Municipal de Saúde	2.530.724,00	24,55
2.07 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2.323.620,00	22,54
2.08 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio-Ambiente	273.432,00	2,65

2.09 – Secretaria Municipal de Desportos	370.030,00	3,59
2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social	239.610,00	2,32
2.99 – Reserva de Contingência	10.000,00	0,10
Total Geral	**10.310.300,00**	**100,00**

Art. 4º Ficam os Órgãos da Administração Direta, por iniciativa do Poder Executivo, autorizados a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64, utilizando-se como recursos:
a) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
b) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
c) Excesso de arrecadação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, aos 11 (onze) de novembro de 2009, 47º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:F64F3107

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 017/2009

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Convite**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura física para realização de festa de fim de ano nos dias 31 de Dezembro de 2009 e 01 de Janeiro de 2010 na sede deste município de Montezuma – MG** , com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2009**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, situada à Praça José Batista, nº 1.000, Centro, ou através do telefone nº **038.38251198**, em horário comercial.

Montezuma, 23 de novembro de 2009

LUCIANO ARAÚJO DA SILVA
Presente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:2F0BEB7B

COMUNICADO

A Vox Soluções Tecnológicas, empresa responsável pela manutenção, diagramação e certificação digital das edições do Diário Oficial dos Municípios Mineiros comunica que por problemas operacionais no editor de textos do sistema de publicações legais - SIGPub as matérias publicadas na edição do dia 24 de novembro tiveram, indevidamente, a supressão das letras “ID” e “CLASS” nas palavras em que elas foram grafadas unificadas.
Para manter a compreensão e entendimento das matérias publicadas na edição do dia 24 de novembro de 2009 e em razão de o erro ter sido gerado pelo sistema, a Vox Soluções Tecnológicas gerou um novo arquivo eletrônico, com o mesmo teor, devidamente corrigido e certificado digitalmente, no dia 26 de novembro do corrente ano.
O arquivo gerado não prejudica sua validade jurídica, devendo ser considerada, para todos os fins, a versão original que se encontra disponível no:

http://www.diariomunicipal.com.br/public/amm/pdf/publicado_985_2009-11-23_69aaa68b936f20154bfcb8e6a82ee6c9.pdf
para consulta.
Comunicamos, ainda, que referido erro do sistema já foi solucionado e pedimos a compreensão de todos por eventuais transtornos dele decorrentes.

